

DECRETO Nº 212, DE 23 DE DEZEMBRO 2025

**AUTORIZA A BAIXA DE BENS PÚBLICOS
MUNICIPAIS INSERVÍVEIS E APROVA O
RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL
DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL.**

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 75, VI, da Lei Orgânica Municipal, e ainda

CONSIDERANDO que a Comissão Especial concluiu seus trabalhos tendo elaborado relatório final.

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a baixa dos bens em estado de sucata, para regularização do inventário.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Relatório Final da Comissão Especial instituída pela Portaria Municipal nº 237/2025, de 1º de agosto de 2025, destinada à realização de levantamento patrimonial dos bens públicos municipais, constante dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por seus setores competentes, promover a baixa dos bens em estado de sucata bem ainda iniciar oportunamente o processo para venda dos considerados inservíveis para o Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 23 de dezembro de 2025.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Márcio Antonio Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I- DECRETO Nº 212/2025

COMISSÃO PERMANENTE DO INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS

RELATÓRIO FINAL

A presente Comissão Permanente do Inventário do Patrimônio Público Municipal foi instituída pela Portaria nº 237, de 01 de agosto de 2025, sendo-lhe atribuída a tarefa de realizar o levantamento do mobiliário pertencente ao município de Nova Ponte.

O levantamento em questão revelou-se de suma importância, visto que o último realizado no ano de 2022 conforme decreto nº 115 de 03 de outubro de 2022.

A Comissão observou que muitos objetos tanto de uso escolar, uso do hospital municipal e também de outros setores da autarquia foram se degradando com o passar do tempo. Os mesmos foram levados a um local para conserto, aproveitando de algumas partes de uns para consertar outros, sendo assim descartado o restante.

A Portaria Municipal que ordenou a consecução dos trabalhos a cargo desta comissão, estabeleceu assim que após identificados os bens inservíveis deveriam seguir para baixa.

A relação dos bens a serem baixados consta de anexo próprio, com número da placa do patrimônio.

Por fim, quanto aos demais móveis localizados, estão todos em conformidade e são passíveis de normal utilização.

Dando aqui encerrados os trabalhos, a Comissão Permanente do Inventário do Patrimônio Público Municipal, submete seu trabalho à análise do Sr. Secretário Municipal de Administração e Finanças e ao Sr. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, em 23 de dezembro de 2025.

Carlos Thiago Silva Azevedo
Presidente

Allan Johny Barsanulfo Valdo
Relator

Guilherme Lucas Caetano S. Bessa
Membro

Róbson Márcio de Moraes
Membro

ANEXO II

DECRETO N° 212/2025